

1	PLENARIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017
2	HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE
3	30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.
4	ATA DA 566 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO
5	Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta e seis minutos, na sala
6	do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da
7	Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 566 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ
8	onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes CONSELHEIROS
9	TITULARES: Ana Lucia Telles Fonseca - Presidente, Ana Teresa Ferreira de Souza – VicePresidente,
10	Glauber José de Oliveira Amancio – Primeiro-Secretário, Carolina Alves Felippe – Segunda-Secretária,
11	Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Josimar Santos Barbosa,
12	Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de
13	Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e os seguintes
14	CONSELHEIROS SUPLENTES: Carla Aparecida Juvenal da Silva, Flávia Espíndola Kiuchi, Lázaro
15	José dos Santos, Magali de Carvalho Delfino, Olguimar dos Santos Dias e Rogéria Maria Silva do
16	Nascimento. JUSTIFICARAM AUSÊNCIA: Cristiane Bernardo Freires da Silva, Evandro Cruz
17	Gomes, Elizeth Lucio Ramos, Jane Peçanha Gonçalves França, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa,
18	Maria da Conceição Pinheiro Mendes, Saulo Lima da Silva Yanowich. 1 - VERIFICAÇÃO DO
19	QUÓRUM, após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial
20	de 14 (quatorze) conselheiros presentes, procedendo-se às SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:
21	Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Carla Aparecida
22	Juvenal da Silva substituindo Eliane Soares de Araújo, Olguimar dos Santos Dias substituindo Cristiane
23	Bernardo Freires da Silva, Flávia Espíndola Kiuchi substituindo Edmar Jorge Feijó, Lázaro José dos
24	Santos substituindo Evandro Cruz Gomes, Magali de Carvalho Delfino substituindo Glacy Kelly
25	Gomes da Cunha Bisaggio. 2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 566 ROP. Aberta a sessão, o
26	Presidente do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, apresenta a pauta da 566 ROP e a sugestão
27	de inclusão, a saber: 3.1 Processo Ético nº 068/18 – às 10 H Denunciante:
28	Denunciado:
29	Portaria COREN/RJ nº



30	1225/2019 de 24 de setembro de 2019. Relator: Lazaro José dos Santos - COREN/RJ nº
31	86111AER Parecer 202/19; 3.2 Processo Ético nº 046/18 – às 11 H Denunciante:
32	Denunciadas:
33	Portaria
34	COREN/RJ nº 1222/2019 de 24 de setembro de 2019. Relatora: Magali de Carvalho Delfino –
35	COREN/RJ nº 45257-ENF Parecer 200/19; 3.3 Processo Ético nº 064/18– às 12 H Denunciante:
36	Denunciada:
37	
38	Portaria COREN/RJ nº 1224/2019 de 24 de setembro de 2019. Relatora: Aisar Santana Matos –
39	COREN/RJ nº 15713-TE-R Parecer 201/19; 3.4 Processo Ético nº 39/18 – às 14 H Denunciante:
40	COREN/RJ em representação CEEI do Hospital Estadual Roberto Chabo Denunciados:
41	
42	Portaria COREN/RJ
43	$n^{\rm o}$ 1223/2019 de 24 de setembro de 2019. Relatora: Rogéria Silva do Nascimento – COREN/RJ $n^{\rm o}$
44	63124- ENF Parecer 203/19; 3.5 Processo Administrativo nº 128/19 Procedência: Procuradoria
45	Assunto: Reintegração Portaria
46	COREN/RJ n° 210/2019 de 18 de fevereiro de 2019 Relatora: Wilma Gonçalves do Nascimento –
47	COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 215/19; 3.6 Processo Administrativo nº 1553/17 Procedência:
48	Departamento de Ética Assunto: Ocorrência no Hospital Federal de Ipanema Portaria
49	COREN/RJ n° 101/2018 de 30 de janeiro de 2018 Relatora: Wilma Gonçalves do Nascimento –
50	COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 199/19; 3.7
51	Procedimento Administrativo nº 082/19 Denunciante:
52	Denunciado:
53	Portaria COREN/RJ nº 926/2019 de 29 de julho de 2019. Relatora: Aisar Santana Matos –
54	COREN/RJ n° 15713-TE-R Parecer 204/19; 3.8 Procedimento Administrativo nº 103/18
55	Denunciante: Denunciada:
56	Portaria COREN/RJ nº 984/2019 de 02 de agosto de 2019. Relatora: Hamilton
57	Delgado de Almeida - COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 172/19; 3.9 Procedimento
58	Administrativo nº 115/18 Denunciante:



59	Denunciado: Portaria COREN/RJ nº
60	066/2019 de 10 de janeiro de 2019. Relatora: Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – COREN/RJ
61	$n^{\circ}$ 42163-ENF Parecer 191/19; 3.10 Procedimento Administrativo $n^{\circ}$ 109/19
62	Denunciante: Denunciada:
63	Portaria COREN/RJ nº 1267/2019 de 03 de outubro de 2019. Relatora: Marcelo
64	Barbosa de Mendonça – COREN/RJ n° 57121-TE Parecer 210/19; 3.11 Procedimento
65	Administrativo nº 117/2019 Denunciante: Coren/RJ por repres. Defensoria Pública do Estado do
66	Rio de Janeiro Denunciado: Portaria
67	COREN/RJ nº 1330/2019 de 17 de outubro de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida -
68	COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 218/19; 3.12 Procedimento Administrativo nº 069/19
69	Denunciantes: Denunciada:
70	Portaria COREN/RJ nº 920/2019 de
71	25 de julho de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida — COREN/RJ n $^{\circ}$ 59467-ENF Parecer
72	194/19; 3.13 Procedimento Administrativo nº 057/19 Denunciante:
73	Denunciada:
74	Portaria COREN/RJ nº 953/2019 de 31 de julho de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida
75	- COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 195/19; 3.14 Procedimento Administrativo nº 060/19
76	Denunciante: Denunciada:
77	Portaria COREN/RJ nº 954/2019 de 31 de
<b>78</b>	julho de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida — COREN/RJ $\mathbf{n}^{\circ}$ 59467-ENF Parecer
<b>79</b>	196/19; 3.15 Procedimento Administrativo nº 081/18 Denunciante:
80	Denunciada:
81	Portaria COREN/RJ nº 1172/2018 de 12 de dezembro de 2018. Relatora: Angélica Lyra Arnozo
82	Nogueira – COREN/RJ n° 235849-ENF Parecer 197/19; 3.16 Procedimento Administrativo nº
83	070/18 Denunciante: Coren/RJ -
84	Departamento de Fiscalização Denunciada:
85	Portaria COREN/RJ nº 951/2019 de 31 de julho de 2019. Relatora: Enf. Magali de
86	Carvalho Delfino – COREN/RJ n° 45257–ENF Parecer 166/19; 3.17 Procedimento
87	Administrativo nº 098/19 Denunciante:



88	Portaria COREN/RJ nº
89	1203/2019 de 20 de setembro de 2019. Relatora: Marcelo Barbosa de Mendonça – COREN/RJ n $^\circ$
90	57121-TE Parecer 205/19; 3.18 Procedimento Administrativo nº 165/18 Denunciante:
91	Denunciado:
92	Portaria COREN/RJ nº 361/2019 de 05 de abril de
93	2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 206/19; 3.19
94	Procedimento Administrativo nº 073/19 Denunciante:
95	Denunciada:
96	Portaria COREN/RJ nº 952/2019 de 31 de julho de 2019. Relatora: Wilma Gonçalves do
97	Nascimento – COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 207/19; 3.20 Procedimento Administrativo nº
98	040/19 Denunciante: Denunciada:
99	Portaria COREN/RJ nº
100	608/2019 de 20 de maio de 2019. Relatora: Jane Peçanha Gonçalves França — COREN/R J $\rm n^\circ$
101	233513-ENF Parecer 208/19; 3.21 Procedimento Administrativo nº 031/19 Denunciante:
102	Coren/RJ por representação ao Hospital Geral de Nova Iguaçu Denunciadas:
103	
104	Portaria COREN/RJ nº 502/2019 de 10 de maio de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida
105	- COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 209/19; 3.22 Procedimento Administrativo nº 091/19
106	Denunciante: Denunciadas:
107	
108	Portaria COREN/RJ nº 1199/2019 de 20 de setembro de 2019. Relator: Josimar
109	$Santos\ Barbosa-COREN/RJ\ n^{\circ}\ 30281-ENF\ Parecer\ 192/19;\ 3.23\ Procedimento\ Administrativo$
110	nº 154/18 Denunciante: Denunciadas:
111	
112	Portaria COREN/RJ nº 1167/2018 de 11 de
113	dezembro de 2018. Relatora: Maria da Conceição Pinheiro Mendes — COREN/RJ n $^\circ$ 481418TE
114	Parecer 211/19; 3.24 Procedimento Administrativo nº 089/19 Denunciante: COREN/RJ por
115	representação 1ª PJTC-MPRJ Denunciados:
116	



7	Portaria COREN/RJ nº 1126/2019 de 30 de agosto de 2019. Relatora: Wilma
3	Gonçalves do Nascimento – COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 212/19; 3.25 Procedimento
)	Administrativo nº 093/19 Denunciante:
	Denunciada: Portaria
	COREN/RJ nº 1266/2019 de 03 de outubro de 2019. Relatora: Wilma Gonçalves do Nascimento
	– COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 213/19; 3.26 Procedimento Administrativo n° 094/19
	Denunciante: Denunciadas:
	Portaria COREN/RJ nº 1200/2019 de 20 de setembro de 2019. Relator: Josimar Santos Barbosa
	– COREN/RJ n° 30281-ENF Parecer 214/19; 3.27 Procedimento Administrativo nº 084/2019
	Denunciante: Denunciado:
	Portaria COREN/RJ nº 1130/2019 de 28
	de agosto de 2019. Relatora: Adriana Miranda da Silva Cristóvão – COREN/RJ n $^\circ$ 490781-ENF
	Parecer 216/19; 3.28 Procedimento Administrativo nº 113/2018 Denunciante:
	Denunciado:
	Portaria COREN/RJ nº 920/2019 de 25 de julho de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida
	- COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 217/19; 3.29 Procedimento Administrativo nº 042/19
	Denunciante: Denunciada:
	Portaria COREN/RJ nº 699/2019 de 03 de junho de
	2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ n $^\circ$ 59467-ENF Parecer 193/19; 3.30
	Procedimento Administrativo nº 078/2019 Denunciante:
	Denunciados:
	Portaria COREN/RJ nº 871/2019 de 15 de junho de 2019. Relator: Hamilton Delgado
	de Almeida – COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 219/19. INCLUSÃO: 4.1 PAD 420/2018 –
	TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS BANCÁRIOS. Ato contínuo faculta a palavra aos
	Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta e inclusão, sendo
	aprovadas por unanimidade. Seguem as deliberações: 3.1 Processo Ético nº 068/18 - às 10 H



146	Denunciante: Denunciado:
147	Portaria COREN/RJ nº 1225/2019 de 24 de setembro de 2019.
148	Relator: Lazaro José dos Santos - COREN/RJ nº 86111-AE-R Parecer 202/19: O Presidente do
149	Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, às 10h46, realizou o pregão para conferência da presença
150	das partes, a partir do qual se constatou estarem presentes. Diante disto, o Presidente do Plenário
151	concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto
152	no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, o Presidente do Plenário facultou a palavra à
153	parte denunciante. Assim, a relatou o ocorrido e detalhou o caso. Em
154	seguida, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à parte denunciada. Assim, o
155	relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, o Presidente do Plenário
156	franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos
157	conselheiros Maria Lucia Tanajura Machado, Josimar Santos Barbosa, Aisar Santana Matos e Glauber
158	José de Oliveira Amancio. Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em
159	que opina pela ${f ABSOLVI}$ Ç ${f  ilde{A}O}$ do denunciado, pois não foram verificados indícios de materialidade
160	de infração aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovada por 10 (dez votos). Consigna-se a
161	abstenção da conselheira Maria Lucia Tanajura Machado e Uilza Marta de Souza de Andrade Passos.
162	Registra-se a saída do conselheiro Glauber José de Oliveira Amancio às 11h35. Diante disto, a
163	conselheira Maria Lucia Tanajura Machado assume a Presidência do Plenário. 3.2 Processo Ético nº
164	046/18 – às 11 H Denunciante:
165	Denunciadas:
166	Portaria COREN/RJ nº 1222/2019 de 24 de setembro de 2019.
167	Relatora: Magali de Carvalho Delfino – COREN/RJ nº 45257-ENF Parecer 200/19: A Presidente
168	do Plenário, Maria Lucia Tanajura Machado, às 11h38, realizou o pregão para conferência da presença
169	das partes, a partir do qual se constatou estarem presentes. Diante disto, a Presidente do Plenário
170	concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto
171	no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à
172	parte denunciante. Assim, a relatou o ocorrido e detalhou o caso. Em
173	seguida, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à parte denunciada. Assim, a
174	e a relataram o ocorrido, detalharam o caso e apresentaram



175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198 199

200

201

202

203

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

a defesa, respectivamente. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Josimar Santos Barbosa, Olguimar dos Santos Dias, Maria Lucia Tanajura Machado, Lázaro José dos Santos e Carla Aparecida Juvenal da Silva. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela ABSOLVIÇÃO das denunciadas, pois não foram verificados indícios de materialidade de infração aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Consigna-se o impedimento da conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento. 3.3 Processo Ético nº 064/18 – às 12 H Denunciante:

Denunciada:

Portaria COREN/RJ nº 1224/2019 de 24 de setembro de 2019.

Relatora: Aisar Santana Matos – COREN/RJ nº 15713-TE-R Paracer 201/19: A Presidente do

Portaria COREN/RJ nº 1224/2019 de 24 de setembro de 2019. Relatora: Aisar Santana Matos – COREN/RJ nº 15713-TE-R Parecer 201/19: A Presidente do Plenário, Maria Lucia Tanajura Machado, às 12h26, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do qual se constatou estarem ausentes. Às 10h31, realizou-se novo pregão para conferência da presença das partes, porém, não se constataram presentes. Às 10h36, realizou-se, novamente, o pregão para conferência da presença das partes, porém, verificou-se a ausência de ambas. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, porém, não houve manifestações. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada culpada e opina pela aplicação da penalidade de MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE face à infração ao artigo 5°, 6°, 48, 51 e 78 do CEPE. A Presidente do Plenário propõe a alteração da penalidade para a ADVERTÊNCIA VERBAL, embasando sua proposta no comportamento da denunciada, configurado no nãoatendimento das convocações e todo o relatado nos autos, destacando-se os ARs positivos (confirmando o recebimento da documentação na residência da denunciada). Diante disto, a conselheira relatora acolhe a proposta da Presidente do Plenário e altera seu voto para aplicação da penalidade ADVERTÊNCIA VERBAL. Em votação nominal, aprovada por unanimidade a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA **VERBAL**. Consigna-se a chegada da conselheira Carolina Alves Felippe e a saída dos conselheiros Josimar Santos Barbosa e Rogéria Maria Silva do Nascimento às 13h42. Registra-se a chegada das conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca, Ana Teresa Ferreira de Souza e Marcia Cristina Guimarães de Oliveira às 14h29. Com isto, a Presidente Ana



204	Lucia Telles Fonseca assume a Presidência do Plenário. 3.4 Processo Ético nº 39/18 – às 14 H
205	Denunciante: COREN/RJ em representação CEEI do Hospital Estadual Roberto Chabo
206	Denunciados:
207	
208	Portaria COREN/RJ nº 1223/2019 de 24 de setembro de 2019. Relatora: Rogéria
209	Silva do Nascimento - COREN/RJ nº 63124- ENF Parecer 203/19: A Presidente do Plenário, Ana
210	Lucia Telles Fonseca, às 14h39, realizou o pregão para conferência da presença dos denunciados, a
211	partir do qual se constatou estarem presentes. Diante da ausência da conselheira relatora, a Presidente
212	do Plenário designou a conselheira Carolina Alves Felippe para realizar a leitura do parecer. Após,
213	conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário
214	facultou a palavra à parte denunciada. Assim, a
215	relataram o ocorrido, detalharam o caso e
216	apresentaram a defesa, respectivamente. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos
217	Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Aisar
218	Santana Matos, Ana Lucia Telles Fonseca, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e Olguimar dos
219	Santos Dias. Ato contínuo, a conselheira prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer, o qual
220	considera os denunciados e culpados
221	face à infração aos artigos 5, 10, 12 e 21 do CEPE e opina pela aplicação das penalidades de <b>MULTA</b>
222	DE 3 (ANUIDADES) E CENSURA para o e aplicação da
223	penalidade de <b>CENSURA</b> para a . Outrossim, o parecer considera
224	a Sra. Luciana Martins de Araújo inocente e opina pela ABSOLVIÇÃO pois não foram verificados
225	indícios de materialidade de infração aos artigos do CEPE. A conselheira Marcia Cristina Guimarães
226	propõe a aplicação da penalidade de MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE E CENSURA para o
227	, aplicação da penalidade de CENSURA para a
228	e <b>ABSOLVIÇÃO</b> da . Em votação nominal, aprovado
229	por 11 (onze) votos a proposta da conselheira Marcia Cristina Guimarães de Oliveira. Consigna-se o
230	impedimento da conselheira Flávia Espíndola Kiuchi. 3.5 Processo Administrativo nº 128/19
231	Procedência: Procuradoria Assunto: Reintegração
232	Portaria COREN/RJ n° 210/2019 de 18 de fevereiro de 2019 Relatora: Wilma



233	Gonçalves do Nascimento – COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 215/19: A relatora apresentou o
234	processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o indeferimento do pedido de reintegração.
235	Em discussão, houve manifestações das conselheiras Magali de Carvalho Delfino, Ana Lucia Telles
236	Fonseca, Maria Lucia Tanajura Machado e Zuleida
237	Vidal de Andrade. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. <b>3.6 Processo Administrativo nº</b>
238	1553/17 Procedência: Departamento de Ética Assunto: Ocorrência no Hospital Federal de
239	Ipanema Portaria COREN/RJ n° 101/2018 de 30 de janeiro de 2018 Relatora: Wilma Gonçalves
240	do Nascimento – COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 199/19: A relatora apresentou o processo e
241	detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados
242	indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
243	nominal, aprovado por unanimidade. 3.7 Procedimento Administrativo nº 082/19 Denunciante:
244	Denunciado:
245	Portaria COREN/RJ nº 926/2019 de 29 de julho de 2019.
246	Relatora: Aisar Santana Matos – COREN/RJ n° 15713-TE-R Parecer 204/19: A relatora
247	apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe a abertura de processo ético
248	face aos indícios de infração aos artigos 24, 26, 30, 71 e 86 do CEPE. Em discussão, não houve
249	manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. <b>3.8 Procedimento Administrativo</b>
250	nº 103/18 Denunciante: Denunciada:
251	Portaria COREN/RJ nº 984/2019 de 02 de agosto de
252	2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 172/19:
253	Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário designa a conselheira Wilma Gonçalves do
254	Nascimento para apresentar o processo e realizar a leitura do parecer. Ao final, propõe a abertura de
255	processo ético face aos indícios de infração ao artigo 62 do CEPE. Em discussão, não houve
256	manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. <b>3.9 Procedimento Administrativo</b>
257	nº 115/18 Denunciante: Denunciado:
258	Portaria COREN/RJ nº 066/2019 de 10 de janeiro
259	de 2019. Relatora: Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio – COREN/RJ n° 42163ENF Parecer
260	191/19: Diante da ausência da relatora, a Presidente do Plenário realiza a leitura do parecer. Ao final,
261	propõe a abertura de processo ético face aos indícios de infração aos artigos 24, 25, 26, 30, 61, 64, 72



262	e 83 do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por
263	unanimidade. 3.10 Procedimento Administrativo nº 109/19 Denunciante:
264	Denunciada:
265	Portaria COREN/RJ nº 1267/2019 de 03 de outubro de 2019. Relatora: Marcelo Barbosa de
266	Mendonça – COREN/RJ n° 57121-TE Parecer 210/19: O relator apresentou o processo e detalhou
267	o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que o teor da denúncia se encontra fora da
268	área de atuação do Coren-RJ. Em discussão, houve manifestações Aisar Santana Matos, Carla
269	Aparecida Juvenal da Silva, Lázaro José dos Santos, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Olguimar
270	dos Santos Dias, Zuleida Vidal de Andrade e Maria Lucia Tanajura Machado. Em votação nominal,
271	aprovado por unanimidade. 3.11 Procedimento Administrativo nº 117/2019 Denunciante: Coren/RJ
272	por repres. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro Denunciado:
273	Portaria COREN/RJ nº 1330/2019 de 17 de outubro de 2019. Relator:
274	Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ nº 59467-ENF Parecer 218/19: Diante da ausência do
275	relator, a Presidente do Plenário realiza a leitura do parecer. Ao final, propõe a abertura de processo
276	ético face aos indícios de infração aos artigos 4, 24, 43, 61, 64 e 83 do CEPE. Em discussão, não houve
277	manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.12 Procedimento Administrativo
278	nº 069/19 Denunciantes:
279	Denunciada:
280	Portaria COREN/RJ nº 920/2019 de 25 de julho de 2019.
281	Relator: Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 194/19: Diante da
282	ausência do relator, a Presidente do Plenário designa a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento
283	para realizar a leitura do parecer. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados
284	indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
285	nominal, aprovado por unanimidade. 3.13 Procedimento Administrativo nº 057/19 Denunciante:
286	Denunciada:
287	Portaria COREN/RJ nº 953/2019 de 31 de julho de 2019. Relator:
288	Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ nº 59467-ENF Parecer 195/19: Diante da ausência do
289	relator, a Presidente do Plenário designa a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar
290	a leitura do parecer. Ao final, propõe o arquivamento diante da conciliação. Em discussão, não houve



291	manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. <b>3.14 Procedimento Administrativo</b>
292	nº 060/19 Denunciante:
293	Denunciada: Portaria
294	COREN/RJ nº 954/2019 de 31 de julho de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida –
295	COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 196/19: Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário
296	designa a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. Ao final,
297	propõe o arquivamento diante da conciliação. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
298	nominal, aprovado por unanimidade. 3.15 Procedimento Administrativo nº 081/18 Denunciante:
299	
300	Denunciada: Portaria COREN/RJ nº
301	1172/2018 de 12 de dezembro de 2018. Relatora: Angélica Lyra Arnozo Nogueira – COREN/RJ
302	n° 235849-ENF Parecer 197/19: Diante da ausência da relatora, a Presidente do Plenário realiza a
303	leitura do parecer. Ao final, propõe o arquivamento diante do ajustamento de conduta entre as partes.
304	Em discussão, houve manifestações da conselheira Aisar Santana Matos. Em votação nominal,
305	aprovado por unanimidade. 3.16 Procedimento Administrativo nº 070/18 Denunciante: Coren/RJ -
306	Departamento de Fiscalização Denunciada:
307	Portaria COREN/RJ nº 951/2019 de 31 de julho de 2019. Relatora: Enf. Magali de Carvalho
308	Delfino – COREN/RJ n° 45257 –ENF Parecer 166/19: A relatora apresentou o processo e detalhou
309	o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de
310	infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado
311	por unanimidade. Consigna-se a saída da conselheira Jussara Pinho dos Santos às 17h19. 3.17
312	Procedimento Administrativo nº 098/19 Denunciante:
313	Denunciado: Portaria
314	COREN/RJ nº 1203/2019 de 20 de setembro de 2019. Relatora: Marcelo Barbosa de Mendonça —
315	COREN/RJ n° 57121-TE Parecer 205/19: O relator apresentou o processo e detalhou o caso aos
316	presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos
317	artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por
318	unanimidade. 3.18 Procedimento Administrativo nº 165/18 Denunciante:
319	Denunciado:



320	Portaria COREN/RJ nº 361/2019 de 05 de abril de 2019. Relator: Hamilton Delgado
321	de Almeida – COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 206/19: Diante da ausência do relator, a Presidente
322	do Plenário designa a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer.
323	Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos artigos do
324	CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.19
325	Procedimento Administrativo nº 073/19 Denunciante:
326	Denunciada:
327	Portaria COREN/RJ nº 952/2019 de 31 de julho de 2019. Relatora: Wilma Gonçalves do
328	Nascimento - COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 207/19: A relatora apresentou o processo e
329	detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados
330	indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
331	nominal, aprovado por unanimidade. 3.20 Procedimento Administrativo nº 040/19 Denunciante:
332	Denunciada:
333	Portaria COREN/RJ nº 608/2019 de 20 de maio de
334	2019. Relatora: Jane Peçanha Gonçalves França – COREN/RJ n $^\circ$ 233513-ENF Parecer 208/19:
335	Diante da ausência justificada da relatora, a Presidente do Plenário realiza a leitura do parecer. Ao final,
336	propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos artigos do CEPE.
337	Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.21
338	Procedimento Administrativo nº 031/19 Denunciante: Coren/RJ por representação ao Hospital
339	Geral de Nova
340	Iguaçu Denunciadas:
341	Portaria COREN/RJ nº 502/2019 de 10 de maio de
342	2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ n $^\circ$ 59467-ENF Parecer 209/19: Diante
343	da ausência do relator, a Presidente do Plenário designa a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento
344	para realizar a leitura do parecer. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados
345	indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
346	nominal, aprovado por unanimidade. 3.22 Procedimento Administrativo nº 091/19 Denunciante:
347	Denunciadas:
348	



349	Portaria COREN/RJ nº 1199/2019 de 20 de setembro de 2019. Relator: Josimar Santos Barbosa
350	- COREN/RJ n° 30281-ENF Parecer 192/19: Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário
351	realiza a leitura do parecer. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios
352	de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,
353	aprovado por unanimidade. 3.23 Procedimento Administrativo nº 154/18 Denunciante:
354	
355	Denunciadas:
356	Portaria COREN/RJ nº 1167/2018 de 11 de dezembro de
357	2018. Relatora: Maria da Conceição Pinheiro Mendes – COREN/RJ n° 481418-TE Parecer
358	211/19: Diante da ausência da relatora, a Presidente do Plenário realiza a leitura do parecer. Ao final,
359	propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos artigos do CEPE.
360	Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.24
361	Procedimento Administrativo nº 089/19 Denunciante: COREN/RJ por representação 1ª
362	PJTCMPRJ Denunciados:
363	Portaria
364	COREN/RJ nº 1126/2019 de 30 de agosto de 2019. Relatora: Wilma Gonçalves do Nascimento —
365	COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 212/19: A relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos
366	presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos
367	artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por
368	unanimidade. 3.25 Procedimento Administrativo nº 093/19 Denunciante:
369	Denunciada:
370	Portaria COREN/RJ nº 1266/2019 de 03 de outubro de 2019.
371	Relatora: Wilma Gonçalves do Nascimento – COREN/RJ n° 29148-ENF Parecer 213/19: A
372	relatora apresentou o processo e detalhou o caso aos presentes. Ao final, propõe o arquivamento visto
373	que a denunciante manifestou ausência de interesse em prosseguir com a denúncia e não foram
374	vislumbrados indícios infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em
375	votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.26 Procedimento Administrativo nº 094/19
376	Denunciante: Denunciadas:

376



77			
78	Portaria COREN/RJ nº 1200/2019 de 20 de setembro de 2019. Relator: Josimar Santos Barbosa		
9	- COREN/RJ n° 30281-ENF Parecer 214/19: Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário		
)	realiza a leitura do parecer. Ao final, propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios		
1	de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal,		
2	aprovado por unanimidade. 3.27 Procedimento Administrativo nº 084/2019 Denunciante:		
3	Denunciado:		
1	Portaria COREN/RJ nº 1130/2019 de 28 de agosto de 2019.		
5	Relatora: Adriana Miranda da Silva Cristóvão – COREN/RJ n° 490781-ENF Parecer 216/19:		
6	Diante da ausência da relatora, a Presidente do Plenário realiza a leitura do parecer. Ao final, propõe o		
7	arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos artigos do CEPE. Em		
3	discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.28		
)	Procedimento Administrativo nº 113/2018 Denunciante:		
0	Denunciado: Portaria COREN/RJ nº		
1	920/2019 de 25 de julho de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ $n^{\circ}$		
2	59467ENF Parecer 217/19: Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário designa a		
3	conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. Ao final, propõe o		
ļ	arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos artigos do CEPE. Em		
5	discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.29		
6	Procedimento Administrativo nº 042/19 Denunciante:		
7	Denunciada:		
8	Portaria COREN/RJ nº 699/2019 de 03 de junho de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida		
9	- COREN/RJ n° 59467-ENF Parecer 193/19: Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário		
0	designa a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. Ao final,		
1	propõe o arquivamento visto que não foram vislumbrados indícios de infração aos artigos do CEPE.		
2	Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. 3.30		
3	Procedimento Administrativo nº 078/2019 Denunciante:		



	Denunciados:			
	Portaria COREN/RJ nº 871/2019 de 15 de junho			
d	de 2019. Relator: Hamilton Delgado de Almeida – COREN/RJ n° 59467-ENF			
	Parecer 219/19: Diante da ausência do relator, a Presidente do Plenário designa a conselheira Wilma			
	Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. Ao final, propõe o arquivamento visto que			
	ão foram vislumbrados indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve			
	nanifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. INCLUSÃO: 4.1 PAD 420/2018 –			
TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS BANCÁRIOS: A conselheira Primeira-Tesoureira				
	Maria Lucia Tanajura Machado apresenta o processo e detalha o caso aos presentes no que tange à			
a	quisição e uso do cartão corporativo. Destaca que foram feitas diversas reuniões com o Banco do			
Е	Brasil a fim de ajustar os termos e as áreas técnicas do Coren-RJ manifestaram não haver óbice para			
u	so do mesmo, ressaltando a legalidade do uso e a homenagem aos princípios constitucionais, quais			
S	ejam a eficiência, eficácia, transparência e economia. Assim, a referida conselheira propõe a aprovação			
d	la aquisição deste serviço. Em discussão, houve manifestação das conselheiras Marcia Cristina			
C	Guimarães de Oliveira, Ana Lucia Telles Fonseca, Zuleida Vidal de Andrade e Ana Teresa Ferreira de			
S	Souza. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente			
do Plenário declarou encerrada a reunião às 18h29min, da qual eu, Carolina Alves Felippe, Segunda-				
Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada juntamente com todos os conselheiros presentes.				
X	-x			
	ATA DA 566 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO			
	Ana Lucia Telles Fonseca			
	Ana Teresa Ferreira de Souza			



# ATA DA 556 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Glauber José de Oliveira Amancio
Carolina Alves Felippe
Maria Lucia Tanajura Machado
Eliane Soares de Araújo
Aisar Santana Matos
Josimar Santos Barbosa
Marcelo Barbosa de Mendonça
Carla Aparecida Juvenal da Silva



Flávia Espíndola Kiuchi	
Lázaro José dos Santos	
ATA DA 556 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO	(Continuação)
Magali de Carvalho Delfino	
Olguimar dos Santos Dias	
Rogéria Maria Silva do Nascimento	
Uilza Marta de Souza de Andrade Passos	
Wilma Gonçalves do Nascimento	
Zul-	eida

Home page : www.coren-rj.org.br